

Edital de Licitação - Pregão Presencial

Modalidade :: Pregão Presencial
Numero: 14/2019
Data de Abertura da Licitação ...: 11/02/19
Data de Abertura das Propostas ..: 22/02/19
Horário: 08:45

Fornecedor...:
Endereço:...:
CGCMF:.....:
Cidade:.....:
Telefone....: Estado:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LC 147/2014

Roberto José Stodulski, Prefeito Municipal de Carlos Gomes em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, sujeitando-se às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e no que couber o Decreto Federal nº 5.358/2015, e à forma estabelecida no presente Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que tenha-se um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins desta condicionante, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 1371/2016, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional". Por "âmbito local" entende-se como "os limites geográficos do Município de Carlos Gomes". Já por "âmbito regional", considera-se "os limites geográficos da Microrregião de Erechim, composta pelos municípios de Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos e região nordeste Riograndense, composta pelos municípios de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

TORNA PUBLICO:

Que, para conhecimento dos interessados, as **08:45 horas do dia 22 de fevereiro de 2019**, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunira a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento material escolar

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 0014/2019

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 014/2019

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1:0 Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas, presentes.

Obs 2: Para a participação neste certame na condição imposta pela Lei Complementar nº 123/2006, através do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atenção ao previsto no artigo 47 da mesma lei, que estabelece como objetivo do tratamento diferenciado "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica", a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no momento do credenciamento:

- a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e
- c) Comprovação de encontrar -se sediada local ou regionalmente, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 1371/2016**, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional",

anteriormente transcrito.

Observação 3: A habilitação das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, por si só, não garante a estas o direito de terem suas propostas recebidas. O recebimento e abertura das propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006 ocorrerá, somente, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado.

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com afirmação do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apurado pela Comissão Permanente de Licitação que não foi atendido o requisito obrigatório de haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas categorias sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, serão recebidas e abertas também as propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006.

3.6. Nos termos do artigo 49, III, da LC 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Por tal razão, as propostas de todas as licitantes, nesta incluídas também das empresas não enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006, serão recebidas, sendo apurado, em um primeiro momento, a situação acima posta, ou seja, se aquisição de bens das ME ou EPP

serão vantajosos à administração. Posteriormente, se tal condição não for verificada, serão abertas as demais propostas.

3.7. As propostas das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte serão igualmente abertas no caso de inexistir cotações de um ou mais itens por parte daquelas empresas enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Anexo: Minuta de Contrato.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2018; e/ou alvará com a comprovação do pagamento da taxa referente ao exercício de 2019;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução satisfatória compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Um (01) Atestado emitido pela Secretaria de Educação do Município de Carlos Gomes - RS de que não houve pendências ou restrições referente à entregas de materiais adquiridos mediante licitações anteriores. (A não apresentação desse atestado é motivo de desclassificação do proponente)

7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis;
- b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante

declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4 A entrega dos materiais deverá junto à Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, separadamente de acordo com as solicitações da Secretaria, sem quaisquer ônus adicionais.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 Os materiais escolares deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Educação em horário de expediente não sendo aceito a entrega fora destes.

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte oito) dias após a entrega dos materiais.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0020.2026.3.3.90.30.16.00.00

06.02.12.365.0020.2328.3.3.90.30.16.00.00

06.02.12.361.0020.2025.3.3.90.30.16.00.00

06.08.12.365.0020.2327.3.3.90.30.14.00.00

14.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Carlos Gomes/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Padre Estanislau Holeinek, 689, ou pelos telefones 54 3613-4158/4152/4157, no horário de expediente entre as 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, ou pelo e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10 Juntamente com o edital segue um arquivo (solicitar via e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br), o qual contém dados da licitação para formulação da proposta. É necessário entrar no site www.systempro.com.br, clicar em SAPI, aba SYSPROPOSTAS e fazer o download seguindo os passos para instalação do programa Syspropostas. Após instalado o programa, acesse e clique em abrir propostas e importe o arquivo que segue junto ao edital (solicitado via e-mail) para dentro do syspropostas. Após elaborar e gerar a proposta é necessário que juntamente com a proposta impressa pelo programa, assinada e carimbada, envie o arquivo gerado salvo em um cd dentro do envelope da Nº 01 - Proposta.

14.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CARLOS GOMES/RS, 11 de fevereiro de 2019.

Egídio Moreto
Prefeito Municipal

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	120,0000 UN	Pasta plástica aba com elástico	Pasta plástica aba com elástico	

					Espessura:5,5 cm pasta polionda escolar 315/226/55 mm cor transparente. Valor de Referência: 4,5000
2	30,0000	KG	Cola Branca Tubo c/1kg		marca: acrílex ou tenax Valor de Referência: 25,0000
3	200,0000	TB	Cola branca escolar	bico fino tubo de 90g	marca; tenax/ acrílex Valor de Referência: 3,0000
4	20,0000	CX	Cola colorida 37 gr caixa/6 und	caixa com 06 unidades: nas cores: verde, vermelho, amarelo, azul, preto e prata	marca: acrílex Valor de Referência: 15,0000
5	5,0000	PT	Bloco adesivo Maxpr Neon 4BL Max 1 PC		Valor de Referência: 9,0000
6	5,0000	UN	Bloco adesivo anotações		Valor de Referência: 10,0000
7	30,0000	CX	cola colorida c/gliter	caixa com 6 cores: 37g cada nas cores: verde, vermelho, amarelo, azul, prata e preto	Marca: Acrílex Valor de Referência: 15,0000
8	25,0000	UN	Compasso escolar		Valor de Referência: 4,0000
9	30,0000	CX	Corretivo Líquido Frasco/18ml		Marca: Acrílex, faber castel Valor de Referência: 4,0000
10	1,0000	CX	Papel Carbono Formato A4 c/100 fls		Valor de Referência: 13,0000
11	15,0000	PC	EVA Emborrachado LISTRADO		LISTRADO NAS CORES DIVERSAS Valor de Referência: 40,0000
12	15,0000	PC	EVA Emborrachado Estampado	cores diversas.	Pacote com 10 folhas Valor de Referência: 36,0000
13	100,0000	UN	EVA Emborrachado com gliter		Valor de Referência: 34,0000
14	120,0000	UN	Envelope 34x24 cm branco		Valor de Referência: 0,2500
15	120,0000	UN	Envelope 34 x 24 cm Pardo		Valor de Referência: 0,2500
16	100,0000	UN	Envelope Branco		Valor de Referência: 3,0000
17	60,0000	PC	Folha Sulfite 60 Branca		Valor de Referência: 9,0000
18	80,0000	UN	Fita crepe larga 45x50 mm		Valor de Referência: 11,5000
19	20,0000	RL	Fita Adesiva Larga Transparente		Valor de Referência: 2,5000
20	250,0000	CX	Giz de cera grosso(jumbo)	caixa com 12 unidades	marca : acrílex Valor de Referência: 3,3000
21	15,0000	UN	Grampeador Médio Metálico (grampos 26/6)		

						no mínimo 25 folhas		
					Valor de	Referência:	16,0000	
22	2,0000	UN	GRAMPEADOR JUNIOR JOCAR OFFICE 100 FLS		Valor de	Referência:	14,0000	
23	28,0000	CX	Grampos		Valor de	Referência:	4,2500	
24	30,0000	UN	Marcador p/Texto Amarelo		Valor de	Referência:	3,0000	
25	10,0000	RL	Papel Branco 80 cm rolo		Valor de	Referência:	72,0000	
26	2,0000	UN	Papel Pardo 80cm c/12 Kg		Valor de	Referência:	89,0000	
27	50,0000	PC	Papel Color Set Diversas Cores	Pacote com 24 folhas nas cores, amarelo 4pct, azul 4pct, laranja 1 pct, rosa 4 pct, roxo 1 pct, verde 4pct, vermelho 4 pct,	Valor de	Referência:	18,0000	
28	200,0000	UN	Papel Crepon cores diversas	Amarelo 10 und, azul 10 und, branco 10 und, marron 10und, rosa 10 und, verde 10 und, vermelho 10 und, lilás 10 und	Valor de	Referência:	0,9000	
29	50,0000	UN	Pasta plástica - grampo trilho		Valor de	Referência:	1,0000	
30	80,0000	UN	Cartoplex cores diversas	Vermelho, verde claro, rosa, azul, amarelo, laranja - 10 de cada	Valor de	Referência:	0,8000	
31	20,0000	UN	Pasta Plástica com elástico	332mm/232mm	Valor de	Referência:	2,5000	
32	160,0000	UN	Cartolina branca		Valor de	Referência:	0,5600	
33	30,0000	UN	Pen drive 08 gb		Valor de	Referência:	30,0000	
34	200,0000	UN	Pincel Atômico cores diversas	Azul 15 un / preto 15 un / verde 15 un / vermelho 15 un	Valor de	Referência:	2,8000	
35	20,0000	UN	Apagador p/Quadro Branco		Valor de	Referência:	4,4000	
36	120,0000	UN	Pincel Escolar diversos nº	0,2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22	10 de cada tamanho	Valor de	Referência:	2,5000
37	6,0000	UN	Pistola de Silicone	aplicador de cola quente k 600 s com botão liga e desliga	Valor de	Referência:	140,0000	
38	60,0000	UN	Tinta spray escolar cores diversas	azul, vermelho, verde, dourado e prata: 05 cada cor	Valor de	Referência:	16,0000	
39	60,0000	UN	Tesoura Grande c/Cabo Plástico		Valor de	Referência:	10,0000	

40	5,0000 UN	Tesoura artesanal (zigue-zague) grande							
			Tesoura para picotar papel aço inos 22 cm grande						
				Valor de Referência:	40,0000				
41	220,0000 UN	Tesoura Média c/Cabo Plástico							
			marca tramontina média inos cabo preto ponta arredondad supercort.13,5 cm						
				Valor de Referência:	3,5000				
42	90,0000 UN	tinta dimensional							
			tinta dimensional brilhante relevo 3 D ,35 ml, caixa com 6 unidades de cores variadas						
				Valor de Referência:	9,0000				
43	240,0000 CX	Tinta Guache escolar (cx c/06 unidades)							
								acrilex	
				Valor de Referência:	4,0000				
44	143,0000 UN	tinta guache diversas cores							
			Tubo 250 ml nas cores: verde claro, verde escuro, amarelo, rosa, laranja, preto, vermelho, azul claro, azul escuro, marrom, lilas, amarelo pele, cinza. 11 tubos de cada cor , na marca: Acrilex						
				Valor de Referência:	5,5000				
45	120,0000 UN	Pincel p/Quadro Branco							
			Recarregavel , nas cores: vermelho, azul e preto 40pincel de cada cor na marca: Pilot						
				Valor de Referência:	10,0000				
46	32,0000 RL	Fita mimosa fina							
			10mm/10mm , nas cores: vermelho, amarelo, azul, preto, branco, verde, marrom e bege. 4 unidades de cada cor.						
				Valor de Referência:	9,0000				
47	30,0000 UN	Cola							
			cola para EVA 90 g. de Marca Acrilex.						
				Valor de Referência:	16,0000				
48	90,0000 UN	Tinta p/Tecido 37ml - Cores Diversas							
			Nas cores: vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde, branco, rosa e roxo. 10 unidades de cada cor. Na marca Acrilex.						
				Valor de Referência:	4,0000				
49	200,0000 UN	Embalagem plástica p/presente							
				Valor de Referência:	2,0000				
50	200,0000 UN	Massa de modelar pote 150g unidades							
								aromatizada	
				Valor de Referência:	5,0000				
51	30,0000 UN	Fita Durex Tam. Pequena							
				Valor de Referência:	1,5000				
52	20,0000 RL	Papel Contact transparente Politac 25							
								metros	
				Valor de Referência:	75,0000				
53	30,0000 UN	Algodão colorido							
				Valor de Referência:	3,0000				
54	7,0000 PC	Algodão branco							
								PCT 100 GR	
				Valor de Referência:	6,0000				
55	25,0000 UN	Pasta Sanfonada com divisórias							
			com 12 divisorias fechamento com elastico, e acompanha mini etiquetas para identificação das divisorias.						

					Valor de Referência:	12,0000
56	5,0000	PC	Papel ondulado nas cores diversas	Pacote com 20 folhas nas cores, branco 4 pct, azul 3 pct, estampado 2 pct, laranja 1 pct, verde, 2 pct, vermelho 1pct,	Valor de Referência:	35,0000
57	140,0000	UN	Papel camurça cores diversas	Amarelo 05 un / branco 05 un / preto 05 un / verde 10 un /vermelho 10 un	Valor de Referência:	7,0000
58	60,0000	UN	Pasta Catálogo c/50 Plásticos		Valor de Referência:	14,0000
59	3,0000	UN	HD EXTERNO		Valor de Referência:	490,0000
60	6,0000	UN	Barbante rl/100 mt		Valor de Referência:	4,0000
61	55,0000	UN	Fita Corretiva	5 mm, com 06 metros	Valor de Referência:	7,0000
62	1,0000	CX	Extrator de grampos Inox caixa com 12		unidades Valor de Referência:	25,0000
63	66,0000	RL	TNT RL c/50 m	branco 10 unid/ verde 4 unid, azul 4 unid, amarelo 4 unid, vermelho 10 unid, preto 2 unid.	Valor de Referência:	60,0000
64	90,0000	UN	Lã colorida	rolo 100 gr cores: verde, vermelho, preto, azul, rosa, amarelo, , branco, marrom, bege. 5 rolos de cada cor.	Valor de Referência:	8,5900
65	100,0000	PC	Palito de picolé	pacote com 100 unidades	Valor de Referência:	2,0000
66	100,0000	PC	Palito de Espetinho	com 100 unid pacote grande	Valor de Referência:	3,0000
67	200,0000	UN	Régua de metal 30 cm		Valor de Referência:	2,0000
68	25,0000	CX	Caixa de gliter em pó com 6 unidades		Valor de Referência:	4,0000
69	320,0000	UN	refil de pincel para quadro branco	refil de pincel para quadro branco recarga de pincel nas cores: verde, vermelho, azul e preto 40 unid de cada	Valor de Referência:	2,5000
70	56,0000	PC	folha sulfite 60 - coloridas	folha A4 sulfite 60 pacote com 100 unid. nas cores: azul, rosa, amarelo, verde, marrom, preta, bege, vermelho,	Valor de Referência:	16,0000
71	1,0000	CX	Giz colorido caixa	Caixa contendo 30 caixinhas com 50 unid.	Valor de Referência:	112,0000
72	2,0000	PC	Canudo			

			canudo grande 10 mm pacote com 100 unid.	
			Valor de Referência: 30,0000	
73	20,0000 MT	Elástico lastex 6mm		Valor de Referência: 8,0000
74	30,0000 UN	Canetão Permanente		para EVA diversas cores
			Valor de Referência: 30,0000	
75	4,0000 UN	Velas		velas brancas
			Valor de Referência: 3,0000	
76	3,0000 UN	Perfurador reforçado p/min 50 folhas		Valor de Referência: 20,0000
77	100,0000 CX	Folha de Ofício A4	caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada	
			pacote, min 75 g/m2	
			Valor de Referência: 130,0000	
78	5,0000 CX	Folha Adesiva A4 cx/100 folhas		Valor de Referência: 32,0000

Total: _____

Carimbo: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___